



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

**LEI Nº 6.484/2022**

*Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí o Dia Municipal do Esporte Seguro e Inclusivo.*

PUBLICAÇÃO  
BOMJ nº: 1468  
Data: 12/08/2022  
Página nº: 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí o **DIA MUNICIPAL DO ESPORTE SEGURO E INCLUSIVO**, a ser comemorado anualmente no dia 9 de novembro.

**Art. 2º** Os objetivos do Dia Municipal do Esporte Seguro e Inclusivo são estimular a prática esportiva pela população e a inclusão social, com ênfase para crianças, jovens e adolescentes, onde todos deverão estar inseridos sem preconceitos, respeitando-se as condições de cada um.

**Parágrafo único.** Na data estabelecida nesta lei deverão ser incentivadas e desenvolvidas atividades esportivas inclusivas, por meio de particulares, organizações não governamentais, órgãos públicos ou mediante parcerias, fomentando o esporte direcionado para pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 09 de agosto de 2022.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito Municipal de Jacareí

Autoria do projeto: Vereador Paulinho dos Condutores.